



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 75.052

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.032

Altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.203/93, que denomina "Avenida Carlos Martins" estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revoga a Lei 4.919/96, que denomina "Av. José Manuel da Silva" estrada municipal do Bairro Rio Acima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.241, de 28 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A via pública conhecida como Estrada do Rio Acima, que se inicia na Rodovia “Engº Constâncio Cintra” (Estrada de Itatiba) e segue até a divisa com o Município de Louveira, é denominada “Avenida GERALDO AZZONI”, conforme ilustra o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.304, de 18 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada “Avenida ANTONIO MÜLLER” a via pública com início na Avenida Geraldo Azzoni (Antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira, conforme ilustra o Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 3º O Art. 1º da Lei nº 4.203, de 20 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º É denominada “Avenida CARLOS MARTINS” a estrada municipal, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Geraldo Azzoni, no



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Autógrafo PL nº. 12.032 - fls. 2)

Bairro Pinheirinho, conforme ilustra o Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.919, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de maio de dois mil e dezesseis (10/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente

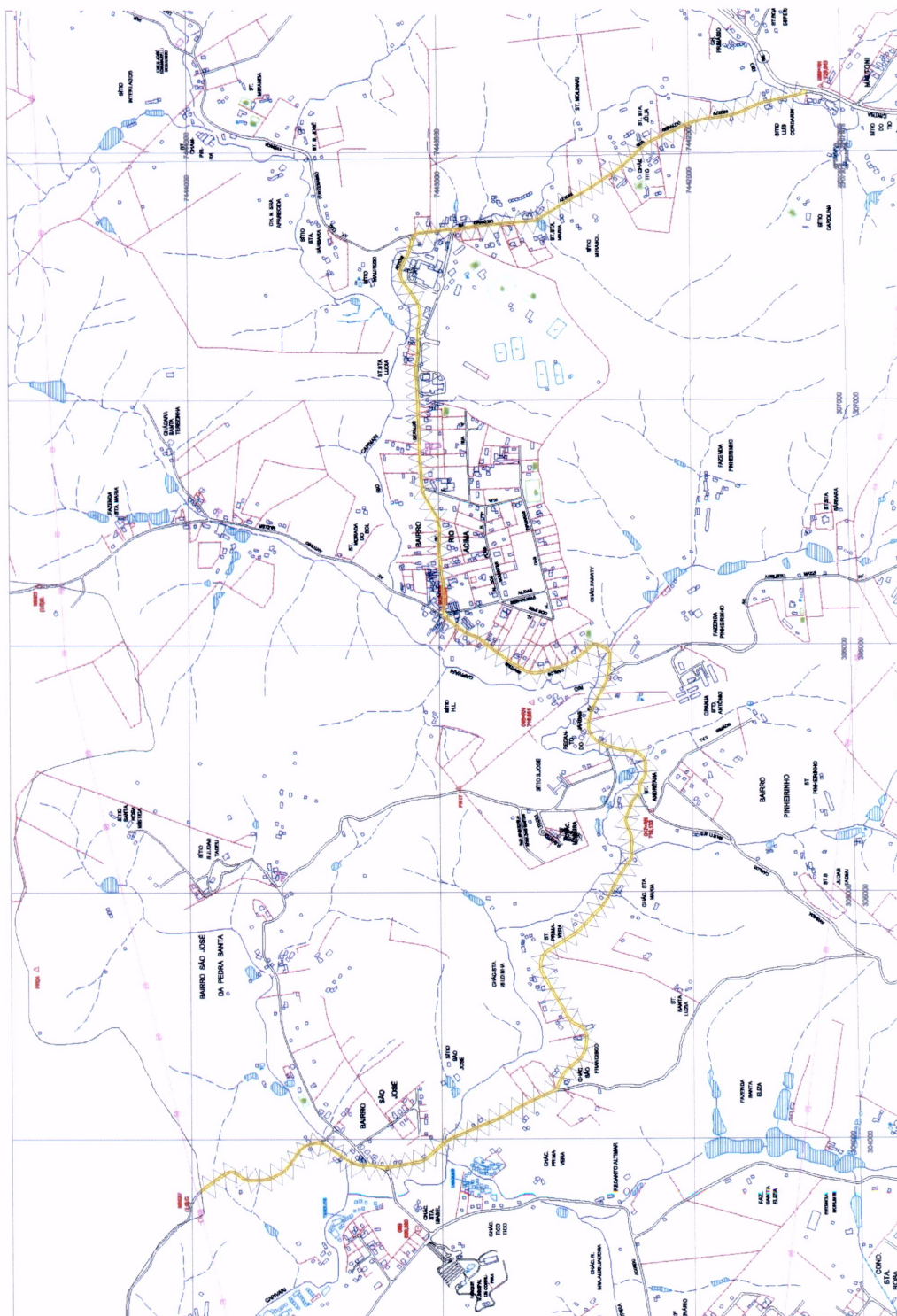


Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

(Autógrafo PL nº. 12.032 - fls. 3)

ANEXO I



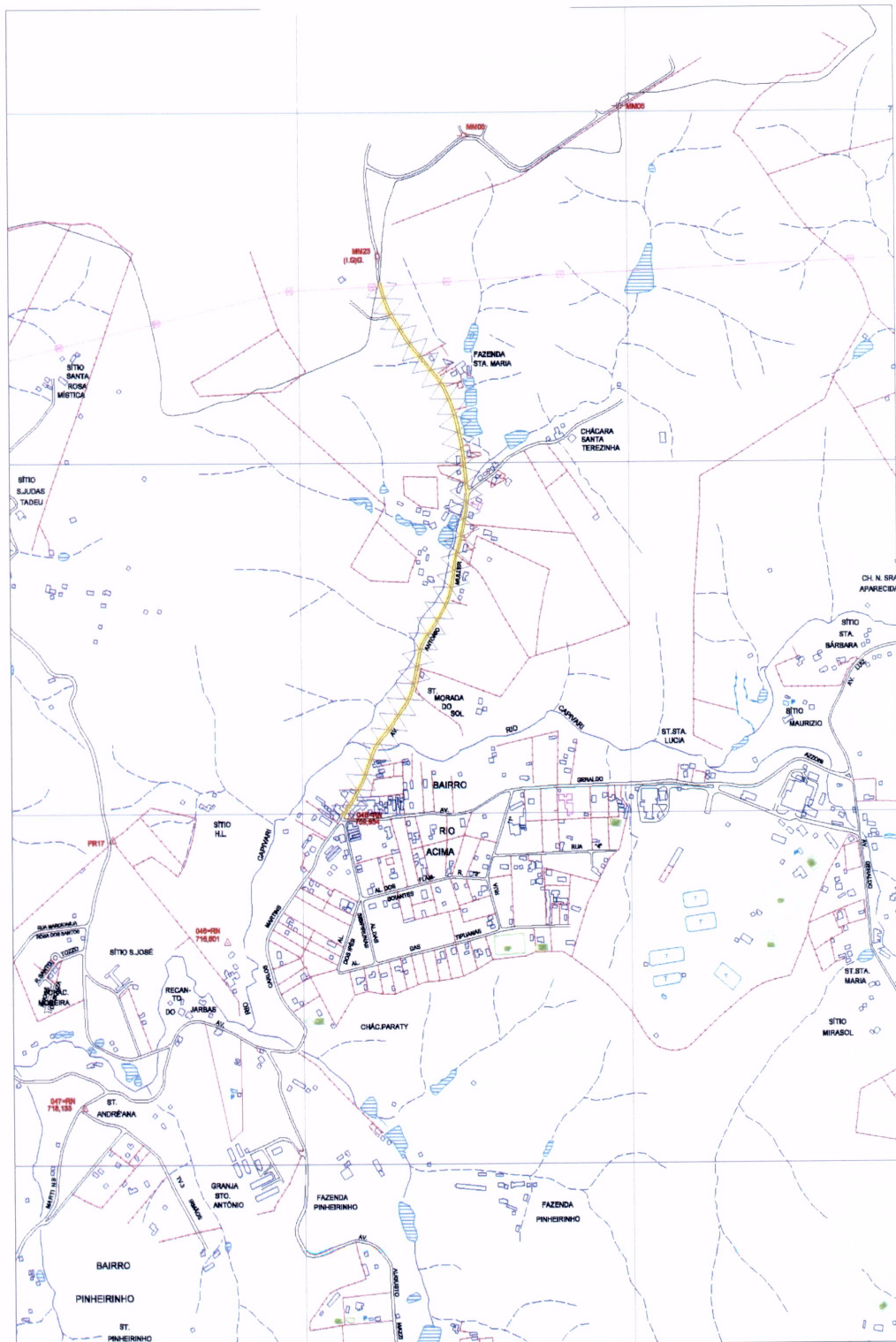
(Handwritten signature)



Câmara Municipal de Jundiá
Estado de São Paulo

(Autógrafo PL n°. 12.032 - fls. 4)

ANEXO II



B

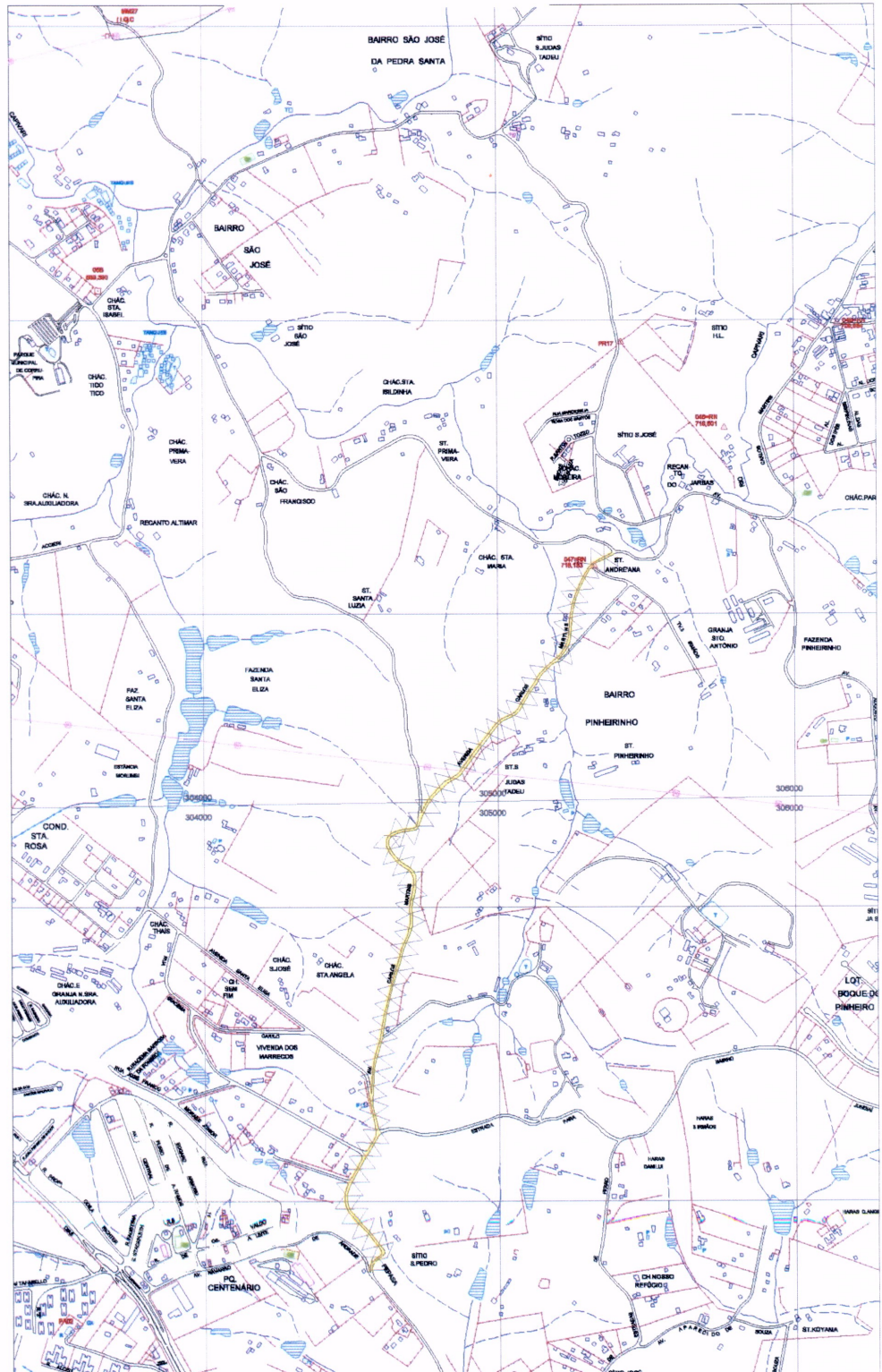


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Autógrafo PL nº. 12.032 - fls. 5)

ANEXO III



B